

L E I Nº 258

de 2 de setembro de 1.952.-

" Abre crédito especial para o fim especificado nesta lei".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, o crédito especial de - Cr\$20.000,00 ( vinte mil cruzeiros ) para ocorrer a despesa com o serviço de levantamento e elaboração das plantas e especificações do serviço de captação de água, á Serra Santa Rita, neste Município, para reforma do serviço geral de água da cidade, realizados pelos Engenheiros Dr. Pedro Mendes e José Peralta.-

Art. 2º - Fica anulada a importância de Cr\$20.000,00 ( vinte mil cruzeiros ) á dotação 8 63 4 - Construção e conservação do serviço d'água e esgoto, do orçamento vigente.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei - pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela - se contem.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 2 de setembro de 1.952.-



( Dr. Pedro Rennó Moreira )

Prefeito Municipal

  
( Antônio Américo Junqueira )  
Secretário